

COMUNICADO N.º 7/2025 - CAE-SPO/DSP-SPO/DEN-SPO/DRG/SPO/IFSP

Assunto: RENOVAÇÃO DOS AUXÍLIOS DO PROGRAMA DE AUXÍLIO PERMANÊNCIA (PAP) - PRIMEIRO SEMESTRE DE 2025

*Processo de renovação destinado **exclusivamente** aos/às estudantes beneficiados pelo PAP até fevereiro/2025 (ano letivo de 2024)*

A Diretoria Adjunta Sociopedagógica através da Coordenadoria de Assistência Estudantil torna pública as informações sobre o processo de renovação dos auxílios do Programa de Auxílio Permanência (PAP) - 1º semestre de 2025.

O processo de renovação é destinado **exclusivamente** aos(às) estudantes beneficiados pelo PAP até fevereiro/2025 (ano letivo de 2024), regularmente matriculados(as) em cursos anuais e semestrais no primeiro semestre de 2025.

A vigência dos auxílios compreende o período de **março a dezembro de 2025**, conforme calendários acadêmicos, prevendo a renovação para o 2º semestre de 2025 para os cursos semestrais.

Caso tenha ocorrido alguma alteração na situação econômica da família, é de responsabilidade do(a) estudante informar a equipe da Coordenadoria de Assistência Estudantil por meio do e-mail: assistenciaestudantil.spo@ifsp.edu.br

A renovação dos auxílios estudantis será composta de duas fases:

Primeira fase

1) Verificação do cumprimento de **75% (setenta e cinco por cento) de frequência global no segundo semestre de 2024 para os cursos semestrais e 75% (setenta e cinco por cento) de frequência global no ano letivo de 2024 para os cursos anuais.**

Segunda fase

2) **Confirmação da situação de matrícula no IFSP – Campus São Paulo no primeiro semestre de 2025, após período de rematrícula.**

1. Da verificação da frequência

1.1 A verificação da frequência será feita através de relatório emitido pelo SUAP e **os(as) estudantes que apresentarem a frequência global abaixo de 75% no segundo semestre de 2024 para os cursos semestrais e abaixo de 75% (setenta e cinco por cento) no ano letivo de 2024 para os cursos anuais** e que esta NÃO esteja relacionada às situações de “faltas justificadas” previstas na Organização Didática do IFSP serão notificados(as) por e-mail e **deverão obrigatoriamente preencher o formulário no Google Forms - no período indicado no cronograma.** A Coordenadoria de Assistência Estudantil analisará as justificativas e emitirá o parecer pela permanência ou suspensão do(a) estudante no Programa.

1.2 O e-mail com a notificação da frequência irregular e o *link* do formulário a ser preenchido será enviado no período indicado no cronograma para os e-mails cadastrados no SUAP. Como o e-mail será enviado em lote, os(as) estudantes devem verificar a caixa de *spam*.

1.3 Caso não tenha recebido o e-mail, o link para acesso ao formulário é :

<https://forms.gle/CWvbYG1NEfgkYuGo7>

2. Da confirmação da situação de matrícula referente ao período 2025.1

2.1 Para a manutenção da matrícula, os(as) estudantes deverão realizar o processo de rematrícula conforme as orientações emitidas pelas secretarias de cursos técnicos, de cursos superiores e de cursos de pós-graduação.

2.1.1 A rematrícula para os **cursos técnicos integrados/PROEJA, concomitantes/subsequentes, cursos superiores e cursos de pós-graduação** conforme calendário acadêmico disponível no *site*, ocorrerá no período indicado no cronograma e deverá ser solicitada diretamente no SUAP.

2.2 Nas situações em que o(a) estudante mantiver vínculo com o IFSP somente para cumprimento de estágio curricular, trabalho de conclusão de curso e/ou atividade complementar, haverá o desligamento do(a) estudante no Programa conforme alínea f, do artigo 27, da Resolução nº 41/IFSP de 2015.

2.3 Estudantes cuja situação de matrícula no SUAP indique o cancelamento e/ou trancamento e/ou transferência de instituição e/ou conclusão de curso serão desligados do Programa a partir do mês de março de 2025.

2.4 Estudantes cuja situação de **matrícula** no SUAP conste **EM ABERTO** no resultado preliminar devem verificar junto às secretarias dos seus respectivos cursos os procedimentos necessários para a regularização do vínculo institucional, um dos requisitos necessários para a manutenção dos auxílios estudantis.

2.5 O prazo para a regularização da situação da matrícula para fins de manutenção dos auxílios estudantis do PAP seguirá a data de término indicada no Cronograma deste Comunicado.

2.5.1 Estudantes cuja situação de matrícula no período permaneça EM ABERTO no SUAP após o prazo máximo para a regularização serão desligados do Programa de Auxílio Permanência.

2.6 Nas situações em que o(a) estudante estiver matriculado(a) em disciplinas em menos de três dias por semana, o valor do auxílio alimentação será pago de acordo com a quantidade de dias frequentes no IFSP, conforme inciso 2º, do artigo 19, da Resolução nº 42/IFSP de 2015.

2.7 Nas situações em que o(a) estudante estiver matriculado(a) em cursos na modalidade EAD, o auxílio alimentação será pago proporcionalmente à sua frequência na instituição, de acordo com as atividades presenciais programadas pelo curso, conforme indicação do coordenador do curso.

2.8 O(a) estudante que realizar **novo ingresso, reopção ou transferência de curso**, gerando **novo prontuário de matrícula** no IFSP, **será desligado (a) do PAP** e deverá realizar uma nova inscrição com o prontuário ativo, caso tenha interesse em participar do Programa.

2.9 Os(as) estudantes de graduação que estão na iminência da não conclusão do curso dentro do prazo máximo de integralização do mesmo, deverão apresentar o plano estabelecido no parágrafo 1º, do art. 199, da Organização Didática, com estratégias para a conclusão do curso.

2.9.1 Os(as) estudantes cujo prazo máximo de integralização do curso já expirou deverão apresentar, além do referido plano, o número do processo ou do requerimento em que conste deferimento do pedido de extensão de prazo para a conclusão do curso.

3. DA ATUALIZAÇÃO DOS DADOS BANCÁRIOS

3.1 Os pagamentos para o primeiro semestre de 2025 continuarão a ser efetuados nas contas cadastradas. Caso o(a) estudante tenha interesse em **alterar os dados bancários**, deverá enviar e-mail para: assistenciaestudantil.spo@ifsp.edu.br com o título - ALTERAÇÃO DADOS BANCÁRIOS, e anexar o comprovante dos dados bancários e documento de identificação do(a) estudante. O e-mail deve ser enviado no período **indicado no cronograma**.

3.2. O setor contábil do *Campus* São Paulo recomenda que as contas bancárias para serem creditados os pagamentos NÃO sejam de bancos virtuais **que não estejam vinculados a instituições físicas**, para que não ocorram possíveis retornos bancários pelo sistema de pagamentos do Governo Federal.

3.3 Para os(as) estudantes que são menores de idade, a titularidade da conta bancária deverá constar no CPF do(a) próprio(a) estudante. Não serão permitidas contas conjuntas ou contas-salário.

4. DA INCLUSÃO DE AUXÍLIOS

4.1 A inclusão de auxílios é destinada **exclusivamente** aos(às) estudantes atendidos(as) pelo PAP, com inscrições deferidas nos editais nº014, nº032, nº045/2023 e nº026/2024, e que **até fevereiro/2025 não eram beneficiados** com estes auxílios. Somente poderão solicitar a inclusão de auxílios os(as) estudantes que atendam aos critérios estabelecidos pelos auxílios **moradia, transporte e apoio pais e mães (creche), conforme tabela abaixo.**

4.2 A solicitação de inclusão de auxílio somente poderá ser feita no período **indicado no cronograma.**

4.3 A inclusão deverá ser solicitada pelo (a) estudante que não recebe a modalidade do auxílio desejado, através de preenchimento do formulário no Google Forms® - <https://forms.gle/8CqHjk7mHRybtPZB7>

4.4 Caso o estudante solicite a inclusão do auxílio e não envie a documentação obrigatória, o pedido será automaticamente INDEFERIDO.

AUXÍLIO	Quem pode solicitar?	DOCUMENTOS Obrigatórios
Auxílio Moradia	Estudantes que não residam com sua família E se mudaram para a cidade de São Paulo em virtude do ingresso no IFSP - Campus São Paulo, não possuindo, assim, moradia nesta cidade, precisando pagar aluguel e/ou diárias de pensionato ou afins.	<ul style="list-style-type: none">• Comprovante de residência da cidade de origem, que deve ficar a mais de 50 km do <i>Campus</i> São Paulo, em nome dos(as) familiares que ainda residem lá;• Contrato de aluguel na cidade de São Paulo. Caso o contrato seja informal, preencher o Anexo II.
Auxílio Transporte	Estudantes que: 1) tiveram o seu pedido de PASSE LIVRE negado pela empresa de transporte público OU; 2) residem em municípios nos quais não vigora a lei do Passe Livre.	<ul style="list-style-type: none">• Anexo I preenchido;• Documentos da empresa de transporte comprovando que o(a) estudante não tem o passe livre e/ou não vigora a Lei do Passe Livre no município de moradia.
Auxílio Creche	Estudantes que são pais/mães de crianças de até 11 anos, 11 meses e 29 dias.	<ul style="list-style-type: none">• Certidão de nascimento e/ou RG do(a) filho(a).

5. DO CRONOGRAMA PARA O PROCESSO DE RENOVAÇÃO DO PROGRAMA DE AUXÍLIO PERMANÊNCIA

5.1 O cronograma do processo de Renovação do PAP - 1º semestre de 2025 é o seguinte:

CRONOGRAMA DO PROCESSO DE RENOVAÇÃO

Atividade	Responsável	Período
Publicação de comunicado com as regras do processo de renovação	<i>Campus</i>	21 de fevereiro
Rematrícula On-Line	Estudante	01 a 06 de março - cursos técnicos modulares/subsequentes, técnicos integrados, PROEJA e cursos superiores 24 a 28 de fevereiro - cursos de pós-graduação
Notificação por e-mail aos(às) estudantes com frequência inferior a 75%	Coordenadoria de Assistência Estudantil	27 e 28 de fevereiro
Solicitação <i>online</i> de inclusão de auxílio (opcional)	Estudante	27 de fevereiro a 09 de março
Pedido de alteração de dados bancários (opcional)	Estudante	27 de fevereiro a 09 de março
Envio <i>online</i> das justificativas de frequência irregular (obrigatório)	Estudante	27 de fevereiro a 09 de março
Análise do pedido de inclusão de auxílios	Coordenadoria de Assistência Estudantil	10 a 12 de março
Análise das justificativas de frequência irregular	Coordenadoria de Assistência Estudantil	10 a 14 de março
Verificação da situação de matrícula no SUAP	Coordenadoria de Assistência Estudantil	10 a 14 de março
Resultado Preliminar	Coordenadoria de Assistência Estudantil	19 de março
Prazo máximo para regularização da matrícula em aberto	Estudante	25 de março
Resultado Final	Coordenadoria de Assistência Estudantil	27 de março

6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

6.1 O resultado preliminar do processo de renovação do PAP será divulgado na página eletrônica do *Campus* São Paulo (<https://spo.ifsp.edu.br/>), na data estabelecida no cronograma.

6.2 Terá o resultado preliminar DEFERIDO o(a) estudante que esteja com a situação de matrícula regular para o primeiro semestre de 2025 e que tenha frequência global de 75% no semestre anterior/ano anterior e/ou cujo resultado final da análise do pedido de justificativa de frequência inferior à 75% seja deferido.

6.3 Terá o resultado preliminar INDEFERIDO: a) o(a) estudante cuja situação de matrícula para o primeiro semestre de 2025 indique a conclusão do curso, cancelamento, trancamento, transferência de instituição e/ou matrícula vínculo institucional e/ou o resultado final da análise do pedido de justificativa de frequência inferior à 75% seja indeferido e b) o(a) estudante que não tenha justificado frequência inferior a 75%;

6.4 Terá o resultado preliminar INDEFERIDO CONDICIONADO* o(a) estudante cuja situação de matrícula referente ao primeiro semestre de 2025 esteja “EM ABERTO”.

6.4.1 Os(as) estudantes cujo resultado preliminar conste INDEFERIDO CONDICIONADO* serão incluídos na lista de pagamento somente após a confirmação da regularização da matrícula no SUAP.

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

7.1 O resultado final do processo de renovação do PAP será divulgado na página eletrônica do *Campus* São Paulo (<https://spo.ifsp.edu.br/>), na data estabelecida no cronograma.

7.2 Terá o resultado final DEFERIDO o(a) estudante cuja situação de matrícula esteja regular para o primeiro semestre de 2025 e que tenha frequência global de, no mínimo, 75% no semestre/ano anterior e/ou cujo resultado final da análise do pedido de justificativa de frequência inferior à 75% seja deferido.

7.3 Terá o resultado final INDEFERIDO a) o(a) estudante cuja situação de matrícula para o primeiro semestre de 2025 indique a conclusão do curso, cancelamento, trancamento, transferência de instituição e/ou matrícula vínculo institucional e/ou o resultado final da análise do pedido de justificativa de frequência inferior à 75% seja indeferido e b) o(a) estudante que não tenha justificado frequência inferior a 75%;

7.4 Terá o resultado preliminar DEFERIDO CONDICIONADO* o(a) estudante cuja situação de matrícula referente ao primeiro semestre de 2025 esteja em processo de regularização devidamente registrado no SUAP.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

8.1 É de responsabilidade do(a) estudante a observância e o cumprimento dos prazos e dos procedimentos estabelecidos neste comunicado, bem como o acompanhamento de publicações por meio da página eletrônica do *Campus* São Paulo no endereço <https://spo.ifsp.edu.br/>, na aba “Espaço do Aluno”;

8.2 As dúvidas e informações acerca do presente comunicado deverão ser enviadas para o endereço eletrônico **assistenciaestudantil.spo@ifsp.edu.br** ou sanadas presencialmente na sala 300 (Piso Superior - Bloco A) de segunda a sexta-feira, das 8h00 às 20h00.

8.3 Caso ocorra alguma alteração na vigência ou auxílios a serem pagos, os(as) estudantes serão informados(as) por comunicado publicado no site do *Campus* São Paulo - aba espaço do aluno.

8.4 Atrasos no pagamento dos auxílios poderão ocorrer em decorrência dos prazos para a liberação orçamentária e financeira por parte do Governo Federal.

8.5 O IFSP não se responsabilizará pela justificativa de baixa frequência e pelo pedido de inclusão de auxílio não recebido(s) por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

8.6 Os casos omissos e as situações não previstas no presente edital serão analisados pela Diretoria Adjunta

Raissa Chappaz

Diretora (interina) da Diretoria Adjunta Sociopedagógica

Maria Conceição Borges Dantas

Coordenadora da Coordenadoria de Assistência Estudantil

Campus São Paulo/SP, 20 de fevereiro de 2025

Documento assinado eletronicamente.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Maria Conceicao Borges Dantas, COORDENADOR(A) - FG2 - CAE-SPO**, em 20/02/2025 13:57:02.
- **Raissa de Oliveira Chappaz, PEDAGOGO-AREA**, em 21/02/2025 08:51:20.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/02/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 896768

Código de Autenticação: 4e5ea355c1

